



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



Para do Conselho
Chefe do Departamento de Sec. Juríd.

LEI Nº 1047/91

DE 04 DE JULHO DE 1.991.

07 AGO 1991

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 11/07/91

As 16:30 hs.

Ass. Karla

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
COMUNITÁRIO DO BAIRRO BELMONTE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Comunitário do Bairro Belmonte, com sede em João Monlevade.

Art. 2º -- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 04 DE JULHO DE 1.991.

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos quatro dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e um.

Gleber Naimé de Paula Machado
Assessor de Governo